PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiaí do Sul
Aqui mora a dignidade

DECRETO Nº 009/2019

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO as alterações da Lei Federal nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais) o salário de Agente Comunitário de Saúde contratados como empregados públicos integrados ao Programa Saúde da Família.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata este artigo tem efeito retroativo ao mês que teve início o novo piso fixado pela Lei Federal nº. 13.708, § 1º. I, de 14 de agosto de 2018, mediante comunicação do Departamento de Finanças à Divisão de Recursos Humanos sobre o início dos valores repassados a título de incentivo financeiro referente aos ACS das Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul -PR, em 18 de fevereiro de 2019.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiaí do Sul
PUBLICADO NA
Folha Escha
Em 19/02 de 2019
edição 2084
Nº A5